

**LEI Nº 4.418, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.**

**Dá denominação de “ALIA ABOU NASSAR” ao Canil Municipal, localizado na cidade Iturama, Estado de Minas Gerais.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no art. 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado de “ **ALIA ABOU NASSAR**” o Canil Municipal localizado em área de expansão urbana, no prolongamento da Av. Dr. Pedro de Paulo, na cidade de Iturama/MG.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local e onde entender necessário, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos, CEMIG, COPASA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 07 de agosto de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
Prefeito do Município de Iturama